

LEI Nº851/2011

SÚMULA: Altera a Lei nº. 680/2009, conforme especifica e dá outras providências. Proposição: Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado nas Leis 680/2009 e 786/2010 a nomenclatura do cargo público efetivo denominado “Procurador Jurídico” para “Advogado”, nos termos do Acórdão nº. 1.111/2008 do Egrégio tribunal de Constas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O cargo público em comissão denominado “Assessor Legislativo”, constante do Anexo II – da Lei nº. 680/2009, passa a ser enquadrado no símbolo CC-04.

Art. 3º - O símbolo CC-04 passa a vigorar com o valor de R\$ 2.400,00.

Art. 4º - Os cargos públicos em comissão denominados “Assessor de Comunicação Social” e “Assessor de Arquivo” constante do Anexo II – da Lei nº. 680/2009, passa a ser enquadrado no símbolo CC-05.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de março de 2011.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal